



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.109347/2023-42

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília–DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**, com sede na R. Francisco Munoz Madrid, 625 Armz, 105 e 106, Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais–PR - CEP: 83070-152, inscrita no CNPJ sob o nº 82.277.955/0007-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PETERSON BATISTA CRUZ**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.109347/2023-42, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 118.482 tubetes de INSULINA, ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ SISTEMA DE

APLICAÇÃO, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, em razão do presente acréscimo, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (Tubete 3 mL)	QUANTIDADE ACRESCIDA (Tubete 3 mL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	INSULINA, ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO Cota Reservada de aproximadamente 25% para ME/EPP do item 1	473.930	118.482	16,47

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (Tubete 3 ml)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
ÚNICA	118.482	30/07/2024

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.951.398,54 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 9.757.025,64 (nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5017.4705.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.30.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 97.569,93 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **30/08/2024**, contado a partir do dia 21/06/2024.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

#### TESTEMUNHAS:

##### FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

##### LETICIA YULI DE MATOS PEREIRA

NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Batista Cruz, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Yuli de Matos Pereira, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 26/04/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 26/04/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040283553** e o código CRC **A5810F7C**.

Referência: Processo nº 25000.109347/2023-42

SEI nº 0040283553

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br